



DECISÃO

Em análise a impugnação administrativa impetrada pela **ABTC- Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto**, frente ao edital de Pregão nº 07/2021, entendo que os argumentos expostos são procedentes e decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido.

Neste sentido, solicito ao setor responsável que o edital será retificado, com as devidas alterações, bem como, se houver necessidade, seja concedido novos prazos, com a publicação pelos órgãos oficiais.

Augusto Pestana/RS, 09 de março de 2021


DARCI SALLET
Prefeito Municipal